



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECRETO Nº 005/2022.

De 23 de março de 2022.

“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e Lei Orçamentária Municipal nº 941/2021 **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar na importância de **100.000,00 (cem mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

01.	PODER LEGISLATIVO			
01.001	SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.0001.2001.	Manutenção das atividades legislativas			
11	33.90.39.00.00	10000000	Outros serviços de Terc. Pessoa jurídica	100.000,00
Total				100.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o remanejamento de dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo:

REDUÇÃO

01.	PODER LEGISLATIVO			
01.001	SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.0001.1.101.	Construção, ampliação e reforma Câmara Municipal			
2	44.90.51.00.00	10000000	Obras e instalações	80.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção das atividades legislativas			
9	33.90.30.00.00	10000000	Material de consumo	10.000,00
10	33.90.33.00.00	10000000	Passagens e desp. Com locomoção	10.000,00
Total				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente